



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.241 / 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

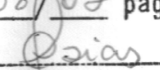
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo-I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial e de igual valor, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 Debate
Emissão N.º	4441
Data	14/08/02 pág. 09
 S. AVIDOR	